**LEI Nº 2.509, DE 31 DE MARÇO DE 2.009**

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**L E I:**

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$89.678,49 (Oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), objetivando atender despesas com a aquisição amigável de imóveis residenciais, que se encontram em área de risco e preservação permanente, não oferecendo condições mínimas de segurança por estarem localizados às margens de córrego, podendo ceder devido à erosão, de acordo com a seguinte classificação técnica:

**02 – PREFEITURA MUNICIPAL**
**02.02 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**
**02.02.01 – GABINETE DO DIRETOR**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

459061 – Aquisição de Imóveis ..... R$ 89.678,49

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**

1854100071110 – Desapropriação de Imóveis - APP..... R$ 89.678,49

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**02 – PREFEITURA MUNICIPAL**
**02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO**
**02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

144 - 449051 Obras e Instalações .....R$ 89.678,49

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**

2678200131018 – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico.....R$ 89.678,49

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009, e na LDO para o exercício de 2009.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de março de dois e nove. (31/03/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal